PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 421/86

De 17 de setembro de 1986

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu' sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reno - var convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública para administração do Serviço Autônomo de Água e Esgôto - SAAE.

Art. 2º - O prazo de vigência do convênio é de 20 (vinte) anos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 17 de setembro de 1986.

Michel José Hagge Filho
Prefeito

Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda